



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA CÍVEL DE
MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Airton Vargas da Silva, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **08 de agosto do ano 2024**, às **10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **22 de agosto do ano 2024**, às **10:00 horas**, sendo realizado de forma simultânea, **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e **presencial**, na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação (Art. 891, parágrafo único do novo CPC).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0005163-54.2021.8.16.0017 de Cumprimento de Sentença, proposta por CONDOMINIO HAVANA RESIDENCE em desfavor de ENNEGAS COMÉRCIO DE CENTRAIS DE GÁS LTDA - EPP.

BEM: Direitos do Imóvel: Apartamento nº 72 (setenta e dois), bloco 01, do HAVANA RESIDENCE, localizado no 7º pavimento tipo, da Avenida Alziro Zarur, nº 893/Avenida Pioneiro João Pereira, nº 2046, nesta cidade, com a área privativa de 65,54 metros quadrados, área de uso comum de 16,30262 metros quadrados, com direito a vaga de garagem coberta nº 359 (trezentos e cinquenta e nove), localizada no subsolo único, com área de 21,38813 metros quadrados, perfazendo assim a área total de 103,2307 metros quadrados, cabendo-lhe a fração ideal no terreno correspondente a 73,0232 metros quadrados iguais a 0,3652%; posicionando da seguinte forma: sendo o segundo apartamento da direita e aos fundos, estando o observador posicionado em frente a entrada principal do Bloco. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote de terras sob nº 33/2-33/3/3/4/33/31/32-C1/B/1 (trinta e três/dois-trinta e três/três/três/quatro/trinta e três/trinta e um/trinta e dois-C um/B/um) remanescente, com a área de 19.995,06 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Maringá, desta cidade. **Matrícula nº 53.625 do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá/PR.**

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em 14/02/2024 (seq. 159).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 53.625 na data de 12/06/2024: **a) Proprietário Registral:** Washi Empreendimentos Imobiliários LTDA; **b) Hipoteca em primeiro grau:** em favor de Caixa Econômica Federal - CEF (Av.01); **c) Penhora nos presentes autos** (R.02).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.



OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 36.794,65 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em 11/07/2024 (seq. 188.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado (art. 826, CPC); d) em caso de realização de acordo, desistência na realização do ato ou, o seu cancelamento, o exequente ou quem recair o encargo por força do contido no acordo, deverá promover o pagamento das custas dispendidas pelo leiloeiro para a realização dos atos preparatórios do leilão designado, podendo a parte acordar a forma de pagamento diretamente com o leiloeiro.

OBSERVACÕES: a) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; b) Interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar por escrito, hipótese que não suspende o leilão (Art. 895, CPC).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(es) ENGE GAS COMÉRCIO DE CENTRAIS DE GÁS LTDA - EPP, através de seu representante legal, bem como os terceiros interessados: WASHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara Cível, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVACÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Eu, _____ (Luiz Affonso Franzoni Filho), Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Maringá, 12/07/2024.

AIRTON VARGAS DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

